



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
ESCOL JUDICIAL TJPE

**PROJETO BÁSICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-192000000/DIRETORIA FORM  
SERV-192400000**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO PARA OFERTA DE CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES DO TJPE**

**1 - OBJETO**

Contratação para execução de 1 (um) curso. A saber:

“Curso de Formação de Analista de Processos: Módulo 1 - Análise e Diagnósticos de Processos”, com a carga horária de 24 horas e previsão de realização em março de 2021

## 2 – MODALIDADE

O curso ocorrerá na modalidade à distância.

## 3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitação de servidores do TJPE na área de Gestão e Análise de processos com conteúdo de elevada importância no alcance da efetividade dos serviços prestados neste Poder a serem ofertados pela Escola Judicial.

## 4 - META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para os servidores, no intuito de desenvolver e estimular o conhecimento e ainda, no caso específico destes, busca o atendimento ao inciso III, do artigo 4º, da resolução 417/18, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredir em sua carreira funcional.

## 5 - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai sobre **Gart Capote Consulting**, empresa cujo líder técnico desenvolve, ensina e aplica novas e eficazes maneiras de entender e transformar processos, serviços,

produtos e experiências de clientes. Além de ser um renomado instrutor, praticante, pesquisador e entusiasta de Design Thinking, Gamificação e Jornada de Experiência de Clientes, é uma das principais referências internacionais para Gestão por Processos - Business Process Management e BPMN. Sua incrível experiência é oriunda de milhares de horas em projetos para as mais variadas organizações mundiais. Possui a certificação "Certified Business Process Professional (CBPP)" desde 2010, além de ter mais de 3.400 profissionais capacitados nos últimos anos. Autor de 6 livros sobre Business Process Management. Criador da revolucionária técnica de "Modelagem da Verdade" com BPMN. É o Fundador da Business Experience Design International Alliance ([www.BXD-ia.org](http://www.BXD-ia.org)). Palestrante em dezenas de eventos sobre Business Process Management. Idealizador, fundador e presidente por 8 anos consecutivos da ABPMP Brasil. Seus livros são referências acadêmicas para cursos de mestrado e doutorado em gestão. É o líder técnico de sua empresa de consultoria no Brasil desde 2003 (Gart Capote Consulting). **A vasta experiência, a autoria de vários livros pelo líder técnico da Gart Capote Consulting na área de Gestão e Análise de processos, além de ser referência acadêmica para cursos de pós-graduação stricto sensu são algumas das motivações para escolha da referida empresa.**

Na contratação sob análise estão presentes os pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação (inviabilidade de competição), quais sejam (i) serviço técnico profissional especializado; (ii) serviço de natureza singular e (iii) notória especialização do contratado.

A justificativa para o valor orçado é compatível com o praticado pelo contratado em outros contratos por ele mantidos, conforme nota fiscal ID 0999962.

No que tange à justificativa do preço, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (\*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes".  
(original sem negritos)

(\*): Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/como-justificar-o-preco-nas-contratacoes-por-inexigibilidade-de-licitacao-segundo-a-agu/> - acesso em 25/11/2020

## 6 – INVESTIMENTO

O valor referente a proposta de capacitação equivale ao total de **R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme documentos em anexo.

O investimento é equivalente a **carga horária total de 24 horas**, que nela está compreendida a realização do curso, previsto para ser **executado em fevereiro de 2021**.

Salienta-se que todas despesas e respectivos impostos para execução dos serviços a serem prestados estão inclusos no valor acima mencionado.

Ressalta-se que o investimento apresentado é compatível com os preços de mercado, como demonstrado.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se nas propostas de capacitação em anexo.

## 7 – PAGAMENTO

O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma abaixo:

### CRONOGRAMA DESEMBOLSO

PERÍODO	VALOR (R\$)
Março/2021	R\$ 47.940,00

## 8 – PRAZO DO CONTRATO

Considerando que a realização dos serviços ocorrerão em apenas um encontro, e portanto, não haverá obrigação a ser cumprida posteriormente, solicita-se a possibilidade da dispensa contratual

Recife, 25 de novembro de 2020.

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIE FERREIRA CAMPOS, A DISPOSICAO**, em 03/12/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0999968** e o código CRC **C6568BEE**.